



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

DOCUMENTO NO SIAM Nº 0096967/2021

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 017/2021**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **IRMÃOS ALCÂNTARA & CIA LTDA**, CNPJ nº **25.629.809/0008-84**, para a atividade principal **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**, (parâmetro: Capacidade de armazenamento de 165,000 m³), com critério locacional 0 (Zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **F-06-01-7**, localizada na RUA JOSÉ ANDRAUS GASSANI, Nº 1300 - PRESIDENTE ROOSEVELT (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM SIRGAS 2000 **LAT/Y: 18°54'11"** - **LONG/X: 48°16'50"**) no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **2356/2001/002/2019**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia **23/02/2021**.

☐ SEM CONDICIONANTES

☒ COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 23/02/2031.

UBERLÂNDIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 05/03/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26254272** e o código CRC **F21D100F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0007382/2021-97

SEI nº 26254272